

LEI Nº 3.568 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Nova Petrolina, Bairro Jardim Petrópolis – **CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Av. Projetada 02, s/n, Lote “AC-1A”, Loteamento Nova Petrolina (Cohab São Francisco) no Bairro Jardim Petrópolis, fica denominado - **CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Josivaldo Barros, subscrito pelos Vereadores: Ronaldo Silva e Wenderson Batista.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.568, 2022
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 07
Ch
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.668/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Nova Petrolina, Bairro Jardim Petrópolis – CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto”. Tombada sob nº 3.568, de 22 de setembro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.568 / 2022
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 07
Ch
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 071/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: “Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Nova Petrolina, Bairro Jardim Petrópolis – **CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Av. Projetada 02, s/n, Lote “AC-1A”, Loteamento Nova Petrolina (Cohab São Francisco) no Bairro Jardim Petrópolis, fica denominado - **CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto**.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Josivaldo Barros, subscrito pelos Vereadores: Ronaldo Silva e Wenderson Batista

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário



19 Votações
APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 15/09/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO BARROS

PROJETO DE LEI Nº 071/2022 – 04/06/2022

Autor: **Josivaldo Barros, subscrito pelos Vereadores: Ronaldo Silva e Wenderson Batista.**

29 Votações
APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 15/09/2022

Ementa: “Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Nova Petrolina, Bairro Jardim Petrópolis – CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Av. Projetada 02, S/N, Lote “AC-1A”, Loteamento Nova Petrolina (Cohab São Francisco) no Bairro Jardim Petrópolis, fica denominado - **CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores,

O vereador Josivaldo Barros, integrante da bancada do PSC com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem como finalidade prestar homenagem a assistente social Izanice Nascimento Santos Sol Posto, nascida em 09 de julho de 1971, casada, natural de Petrolina/PE. Aqui cresceu, estudou e resolveu abraçar a área social, pois amava o próximo. Por muitos anos se dedicou à política ao lado de Chico Freire, Paulo Cavalcante, Raimunda Sol Posto (in memoriam) e por fim ao lado de Josivaldo Barros, concretizando o sonho de Nice em voltar a trabalhar na câmara de vereadores de Petrolina.

Deixou um legado de amor ao próximo, de cuidado, de assistência aos mais necessitados. Não conseguia ver ninguém com fome, não sabia.

A irmã Nice, como era assim chamada, em sua trajetória de vida, foi assessora parlamentar de grandes ícones da política Petrolinense que por esta casa passaram, a exemplo de Raimunda Sol Posto (in memoriam), de Chico Freire e de Paulo Cavalcante.

Filha de pai mestre de obras e mãe parteira, como cidadã comprometida, exerceu com amor seu papel de voluntariado em trabalhos comunitários direcionados a comunidades carentes como o Jardim Petrópolis.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3568/2022
º de Folhas 04
Total de Folhas 07
Ch
Responsável

Foi acometida pela COVID-19, e mesmo assim não se abateu, ela era a expressão do amor à vida. Infelizmente deixou-nos em março de 2021 de forma muito rápida e sem poder se despedir de todas as pessoas que tanto a amavam, agora suas boas lembranças nos envolvem no mais sublime sentimento de amor, de fraternidade e esperança.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2022.


JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
Vereador PSC

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3568 / 2022
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 07
Gh
Responsável

SUBSCRITO:


RONALDO SILVA
Vereador


WENDERISON BATISTA
Vereador

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 071/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA PETROLINA, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS – CMEI IZANICE NASCIMENTO SANTOS SOL POSTO.

AUTOR: JOSIVALDO BARROS

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3568 / 2022
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 07
Ch.
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar homenagem a Assistente Social, **Irmã Nice**, como era chamada. Em sua trajetória de vida, foi assessora parlamentar de grandes ícones da política Petrolinense que por esta casa passaram, a exemplo de Raimunda Sol Posto (*in memoriam*), de Chico Freire, Paulo Cavalcante, e por fim ao lado do Vereador Josivaldo Barros. Cidadã comprometida, exerceu com amor seu papel de voluntariado em trabalhos comunitários direcionados a comunidades carentes como o Jardim Petrópolis.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE

VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARA MUNICIPAL
Lei nº 3.568 / 2022
nº de Folhas 07
Total de Folhas 07
Ch.
Reservado

PROJETO DE LEI 071/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NOVA PETROLINA, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS – CMEI IZANICE NASCIMENTO SANTOS SOL POSTO.

AUTOR: JOSIVALDO BARROS

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Nova Petrolina, Bairro Jardim Petrópolis – **CMEI Izanice Nascimento Santos Sol Posto**”, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO